



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 397/2007.
De 09 de Fevereiro de 2007

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação pertinente, faz saber que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.946,27 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica criado o Projeto 1071 – Convênio Reluz, vinculado a Função Programática 02.008.15.451.0011.1071.

Art. 3º Fica criado o Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, vinculado à Função Programática 02.008.15.451.0011.1071 – Convênio Reluz – Convênio, a saber:

02 Poder Executivo

02.008.15.451.0011.1071 – Convênio Reluz

44.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 240.946,27

Total:R\$ 240.946,27

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de Financiamento entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anari e a Centrais Elétricas de Rondônia devidamente autorizado na Lei Municipal n.º 289/GP/PMVA/2005.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.º 366/GP/PMVA/2006.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal